

PORTARIAS DO IPVA

Portaria n.º831-CEEAT/IPVA/ITCD, de 16/04/2009 - Proc n.º 0420097300040403/ SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Daniel Silva de Leão

Marca Tipo Chassi

VW/GOL 1.0 Pas/Automovel 9BWCA05XX5T197836

Portaria n.º832-CEEAT/IPVA/ITCD, de 16/04/2009 - Proc n.º 0420097300044433/ SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Antonio de Padua de Paula Barbosa

Marca Tipo Chassi

TOYOTA/COROLLA XE118FLEX Pas/Automovel 9BRBB48E895022086

Portaria n.º833-CEEAT/IPVA/ITCD, de 16/04/2009 - Proc n.º 0720097300036520/ SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Raimundo Germano da Silva

Marca Tipo Chassi

VW/GOL 1.6 POWER Pas/Automovel 9BWCB05W77T152103

Portaria n.º834-CEEAT/IPVA/ITCD, de 16/04/2009 - Proc n.º 1920097300016341/ SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Nildezir Paulo Nascimento Oliveira

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO WEEK TREKKING Pas/Automovel 9BD17350MA4272634

Portaria n.º835-CEEAT/IPVA/ITCD, de 16/04/2009 - Proc n.º 1920097300018611/ SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jacob Barros Botelho

Marca Tipo Chassi

FIAT/SIENA ELX FLEX Pas/Automovel 9BD17201M83430190

Portaria n.º836-CEEAT/IPVA/ITCD, de 16/04/2009 - Proc n.º 1920097300018760/ SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Claudio Conceição das Neves

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO FIRE FLEX Pas/Automovel 9BD17146G72753457

Portaria n.º837-CEEAT/IPVA/ITCD, de 16/04/2009 - Proc n.º 1920097300018964/ SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Fabio Romero dos Santos

Marca Tipo Chassi

FIAT/SIENA ELX FLEX Pas/Automovel 9BD17201M83424925

Portaria n.º838-CEEAT/IPVA/ITCD, de 16/04/2009 - Proc n.º 1920097300019189/ SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Reginaldo Costa Farias

Marca Tipo Chassi

FIAT/IDEA ADVENTURE FLEX Pas/Automovel 9BD13531672058093

Portaria n.º839-CEEAT/IPVA/ITCD, de 16/04/2009 - Proc n.º 1920097300019251/ SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Ermani Pinto da Costa

Marca Tipo Chassi

VW/GOL 16V Mis/Automovel 9BWZZ373XT052788

Portaria n.º840-CEEAT/IPVA/ITCD, de 16/04/2009 - Proc n.º 1920097300019260/ SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Carlos Alberto Freitas da Luz

Marca Tipo Chassi

GM/CLASSIC LIFE Pas/Automovel 9BGS19908B278692

Portaria n.º841-CEEAT/IPVA/ITCD, de 16/04/2009 - Proc n.º 1920097300019308/ SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Gleberson Tavares da Silva

Marca Tipo Chassi

GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE Pas/Automovel 9BGAB69W08B249446

Portaria n.º842-CEEAT/IPVA/ITCD, de 16/04/2009 - Proc n.º 1920097300019324/ SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Claucimar de Castro Bezerra

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO FIRE FLEX Pas/Automovel 9BD17164G85269808

Portaria n.º843-CEEAT/IPVA/ITCD, de 16/04/2009 - Proc n.º 1920097300019332/ SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Geraldo Gama de Azevedo Filho

Marca Tipo Chassi

FIAT/IDEA ADVENTURE FLEX Pas/Automovel 9BD13531672049105

Portaria n.º844-CEEAT/IPVA/ITCD, de 16/04/2009 - Proc n.º 1920097300019340/ SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Odernilo Silva Azevedo

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO ELX FLEX Pas/Automovel 9BD17140B52590302

Portaria n.º845-CEEAT/IPVA/ITCD, de 16/04/2009 - Proc n.º 1920097300019359/ SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Manoel Bezerra Moura Filho

Marca Tipo Chassi

FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Pas/Automovel 9BD15822774939352

Portaria n.º846-CEEAT/IPVA/ITCD, de 16/04/2009 - Proc n.º 1920097300019375/ SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Luis Fernando Pinheiro Pereira

Marca Tipo Chassi

VW/FOX 1.0 Pas/Automovel 9BWKA05Z854076925

Portaria n.º847-CEEAT/IPVA/ITCD, de 16/04/2009 - Proc n.º 1920097300005595/ SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009

Base Legal: art.3º, XII da Lei 6017/96, incluído pela Lei 6706/04

Interessado: Mario Alberto Cavalcante Guimaraes

Marca Tipo Chassi

FIAT/STILO SPORTING FLEX Pas/Automovel 9BD19250R83071769

Portaria n.º848-CEEAT/IPVA/ITCD, de 16/04/2009 - Proc n.º 1920097300010750/ SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009

Base Legal: art.3º, XII da Lei 6017/96, incluído pela Lei 6706/04

Interessado: Calcedonia Leitão Evangelista

Marca Tipo Chassi

HONDA/FIT LX FLEX Pas/Automovel 93HGE684092108981

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT BELÉM

O Ilmo. Sr. Dr. JORGE DIAS RAMOS

Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Belém, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que se encontra a disposição do contribuinte, abaixo identificado, na Célula de Preparo para Julgamento – CEPPJ da CERAT Belém, o resultado da diligência fiscal requerida pela Célula de Preparo para Julgamento, em expediente constante do Processo/AINF nº 012008510005911-4, executada através da Ordem de Serviço nº 012009820000034-2, ficando o mesmo NOTIFICADO no prazo de 15 (quinze) após a data da publicação deste Edital.

Fica assegurado ao sujeito passivo o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98, para interposição de nova impugnação junto a esta Coordenação, localizada na Avenida Gentil Bittencourt, 2566, entre Av. José Bonifácio e Trav. Castelo Branco - São Braz, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007.

AINF	RAZÃO SOCIAL	INSC. EST.
012006510005911-4	Varejão Renascer Ltda	15.205.144-9

JORGE DIAS RAMOS

Coordenador Fazendário da Cerat Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT BELÉM

O Ilmo. Sr. JORGE DIAS RAMOS, Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Belém, desta Secretaria de Estado da Fazenda, FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica NOTIFICADA a empresa, abaixo relacionada, de que foi lavrado o Auto de Infração e Notificação Fiscal – AINF, conforme abaixo detalhado:

RAZÃO SOCIAL	INSC. EST.	AINF	ORDEM DE SERVIÇO
FERNANDES RODRIGUES E RODRIGUES LTDA	15224751-3	012009510000244-6	012008820001374-9

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007, o que poderá ser feito diretamente junto a esta Coordenação, localizada na Av. Gentil Bittencourt nº 2566, entre Av. José Bonifácio e Trav. Castelo Branco - São Braz, findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário.

JORGE DIAS RAMOS

Coordenador Fazendário - CERAT Belém

EDITAL DE NOOTIFICAÇÃO - CERAT BELÉM

O Ilmo. Sr. Dr. JORGE DIAS RAMOS

Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Belém, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal de Trânsito decorrente de Termo de Apreensão e Depósito, contra a empresa abaixo relacionada.

AINF	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
342008510001428-4	MAGNESITA REFRATÁRIOS S/A	08684547/0031-80

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007, o que poderá ser feito diretamente junto a esta Coordenação, localizada na Av. Gentil Bittencourt nº 2566, entre Av. José

Bonifácio e Trav. Castelo Branco - São Braz, findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário.

JORGE DIAS RAMOS

Coordenador Fazendário da Cerat Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT BELÉM

O Ilmo. Sr. Dr. JORGE DIAS RAMOS

Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Belém, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que se encontra a disposição do contribuinte, abaixo identificado, na Célula de Preparo para Julgamento – CEPPJ da CERAT Belém, o resultado da diligência requerida pela Diretoria de Julgamento/TARF, em expediente constante do Processo/AINF nº 012006510001466-3, executada através da Ordem de Serviço nº 012008820001600-4, ficando o mesmo NOTIFICADO no prazo de 15 (quinze) após a data da publicação deste Edital.

Fica assegurado ao sujeito passivo o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98, para interposição de nova impugnação junto a esta Coordenação, localizada na Avenida Gentil Bittencourt, 2566, entre Av. José Bonifácio e Trav. Castelo Branco - São Braz, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007.

AINF	RAZÃO SOCIAL	INSC. EST.
012006510001466-3	S Pereira Móveis	15.203.195-2

JORGE DIAS RAMOS

Coordenador Fazendário da Cerat Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT BELÉM

O Coordenador da CERAT Belém, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos do artigo 11, da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66, da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744, do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscal de rotina ou pontual nº 012009820000206-0, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007.

Razão Social: ELETROCOOP COMPRA PROGRAMADA DIRETO DA FABRICA LTDA

INSC. EST. Nº : 15.230.285-9

Auditores Fiscais solicitantes: Raimundo Barral Monteiro e Nelson Madeira Casara

Documentos solicitados:

Livro de Registro de Utilização de Termos de Ocorrências.

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Período a ser fiscalizado: 08/2003 até 04/2004

Local p/ entrega da documentação: Av. Gentil Bittencourt, 2566, entre Av. Castelo Branco e Av. José Bonifácio – São Brás.

Fone: 3039-8500.

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso IX, alínea "c" da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.

JORGE DIAS RAMOS

Coordenador Fazendário da Cerat Belém

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 6º TAC.

Nº do Contrato: 043/2008/SEFA

Objeto do Contrato: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia, visando a reforma de prédio para instalação da **Central de Cobrança da Dívida Ativa-SEFA/P.G.E.(Programa Inovar Fiscal/PROFISCO-BID)**, situada na Avenida Conselheiro Furtado, entre Travessa Padre Eutíquio e Rua dos Apinagés, Belém/Pará, de acordo com as especificações do Edital da Tomada de Preços n.º 004/2008 e seus Anexos(Memorial Descritivo e demais documentos).

Valor do Contrato: R\$ 349.000,00 (trezentos e quarenta e nove mil reais).

Modalidade: Processo Licitatório nº 004/2008/Tomada de Preços nº 002/2008

Partes: Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a empresa **PHOENIX CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**

Objeto e justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 043/2008/SEFA, que trata da execução de serviços de ampliação e reforma de instalações para funcionamento da Central de Cobrança de Dívida Ativa do Estado-SEFA/PGE, tem por objeto o acréscimo sobre o valor originalmente pactuado, correspondente à R\$ 9.561,78 (Nove mil, quinhentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos), conforme planilha apresentada pela CGRM/SEFA, anexa nos autos.

Data da assinatura: 09.04.2009

Dotação Orçamentária: 17.101.04.129.1191.2647.449039.0101

Fonte de Recurso: 0101

Ordenador Responsável: Josué Antônio Azevedo Monteiro, Diretor de Administração.

Aditivos Anteriores:

1º TAC, 24.10.2008, Mudança de Fonte;

2º TAC, 10.11.2008, Prorrogação.